




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 16/17 - Mens. n.º 13/17 - Autógrafo n.º 08/17 - Proc. n.º 380/17

Recebido
17 FEV. 2017 /
00 : 50

Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341

LEI N°

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.05.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões
170620002.1.004/3390.91	Sentenças Judiciais R\$ 800.000,00
	Total Geral.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 16/17 - Mens. n.º 13/17 - Autógrafo n.º 08/17 - Proc. n.º 380/17 Fl. 02

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3190.11

Vencos. e Vantagens Fixas –P.Civil... R\$ 800.000,00

Total Geral.....R\$ 800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

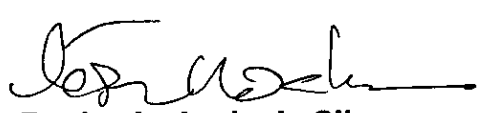
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de fevereiro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"